



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET EIRELI

CNPJ: 08.495.292/0001-92

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinairos, variados cursos e palestras para atender as necessidades dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

INÍCIO: 20/01/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/01/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2020, homologada em 04/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2021.

DECRETO Nº 17/2021, 29 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, para fins de atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.099/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, *caput*, da Lei Municipal nº 1.099/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, dentre outras atividades:

I – receber e analisar os processos de concessão de incentivos à empresas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, respeitando os critérios previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 1.099/2018;

II – requerer a apresentação dos documentos que entender necessários para exame dos pedidos de incentivo;

III – elaborar relatório, com parecer devidamente fundamentado a respeito das solicitações de incentivo;

IV – deliberar a respeito dos critérios e requisitos que constarão nos editais relativos à concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.099/2018;

V – emitir manifestação em caso de alienação do terreno vendido ou doado pela empresa beneficiada, consoante art. 29, da Lei Municipal nº 1.099/2018;

VI – demais trabalhos necessários para execução de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1.099/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

Art. 3º. A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, terá composição conforme art. 15, da Lei Municipal nº 1.099/2018, sendo constituída por:

I – um representante do Poder Executivo Municipal, sendo nesse caso, o Prefeito Municipal;

II – um representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo o membro titular o(a) Diretor(a) do respectivo Departamento se houver;

III – um representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Administração, sendo o membro titular o(a) Diretor(a) do respectivo Departamento;

IV – um representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Planejamento, sendo o membro titular o(a) Diretor(a) do respectivo Departamento;

V – um representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Obras, sendo o membro titular o(a) Diretor(a) do respectivo Departamento;

VI – um representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo o membro titular o(a) Diretor(a) do respectivo Departamento;

VII – um representante titular e um representante suplente, do Poder Legislativo, sendo o membro titular e o suplente o primeiro e o segundo mais votado entre os vereadores em atividade.

§1º. Todos os membros titulares da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial e seus respectivos suplentes, exceto o previsto no inciso I, do *caput* deste artigo, serão indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e designados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo, nos termos do parágrafo único, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.099/2018.

§2º. Em não sendo possível a indicação de membros titulares ou suplentes de qualquer dos Departamentos mencionados no *caput* deste artigo, será designado representante que pertença à Secretaria Municipal correspondente.

§3º. A Comissão será presidida pelo Prefeito Municipal, que escolherá dentre os membros titulares desta o Vice-Presidente e Secretário(a).

Art. 4º. A função do membro da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial não será remunerada.

Art. 5º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros titulares da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial serão substituídos pelos seus suplentes.

Parágrafo único. Caso seja permanente o afastamento do membro, deverá haver a designação de novo integrante para composição da Comissão Especial, respeitado o previsto no art. 3º, deste Decreto.

Art. 6º. A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial reunir-se-á conforme calendário aprovado na primeira reunião, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão Especial deverão ser registradas em ata a ser lavrada pelo(a) Secretário(a) e assinada por todos os presentes.

Art. 7º. A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 29 (vinte e nove) dias de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 32/2020;
Pregão Presencial 74/2020.

Tendo em vista que a empresa IMPERIO DOS FRIOS situa-se em inadimplência parcial contratual com o Município, com o amparo no artigo 78, e incisos da lei 8.666/93, Determino a **rescisão unilateral** da ata de registro de preços 32/2020 e da ata de registro de preços 199/2020 com esta empresa, bem como a aplicação da sanção de suspensão por dois (2) anos e multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada nas respectivas atas de registro de preços citadas, conforme artigo 87 da lei 8.666/93 e cláusula décima terceira da ata. Desta forma, será concedido o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

Jardim Alegre/PR, 29/01/2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de Servidores para atuar junto as Secretarias de Administração, Assistência Social e Rodoviário, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome dos Candidatos	Inscrição	Cargo – carga horária
Anna Claudia Bonfim Gardin	004.700.282-07	Agente de Fiscalização, na função de Fiscal de tributos, carga horária de 40 horas semanais.
Thiago Henrique Bernardi	004.700.297-08	Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais.
Ederson José Kulkamp	004.700.304-93	Agente de Apoio Operacional, na função de Serviços Gerais.

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um. (29/01/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: MATEUS HENIRQUE KAFKA BORGES 11866994930
CNPJ: nº 27.531.942/0001-52
OBJETO: Aquisição de Travesseiros Hospitalares, destinado ao Hospital Municipal desta Municipalidade
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
INÍCIO: 29/01/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 28/01/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 001/2021, homologada em 29/01/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA L.F. MORAIS & MOROTI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **L.F. MORAIS & MOROTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caetano Munhoz nº 1190, centro, na cidade de Pitanga — Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 34.377.314/0001-20, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Lucas Fernandes Moraes**, inscrito no RG n.º 10772278-5 SESP PR e CPF n.º 094.119.609-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 004/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 045/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 12 de junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

L.F. MORAIS & MOROTI LTDA
Lucas Fernandes Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2018, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 001/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, sediada no município de Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.233.240/0001-24, neste ato representada por sua Representante legal, Jacqueline Dolores Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.845.597-4-SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 001/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 002/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 até o dia 01 de fevereiro de 2022”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 735.936,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 1.841.248,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais) para R\$ 2.577.184,00 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (29/01/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Sirlei Vanzela
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE –
ESTÁGIOS CIN
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2021, de 29 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura; Assistência Social; Comércio e Indústria; Esporte e Cultura; Obras e Urbanismo; Planejamento; e Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO DE GOZO
Adilso de Oliveira	01/12/2019 à 30/11/2020	15/01/2021 à 13/02/2021
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa	31/07/2018 à 30/07/2019	12/01/2021 à 10/02/2021
Adriana Lucas da Cunha Pires	13/06/2018 à 12/06/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
Ana Caroline da Silva Xavier	01/12/2019 à 30/11/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
Bruno Cezar Lopes	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2021 à 04/02/2021
Cacilda Aparecida de Paula Pepe	02/04/2020 à 01/04/2021	03/01/2021 à 01/02/2021
Camila Franciscato de Bastos	04/09/2019 à 03/09/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
Carlos Francisco Pires	15/05/2018 à 14/05/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
Daniele Maiara Marques de Aguiar	04/09/2019 à 03/09/2020	18/01/2021 à 16/02/2021
Edson Antônio da Silva	31/07/2018 à 30/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
Elza Maria de Jesus	30/07/2019 à 29/07/2020	05/01/2021 à 03/02/2021
Fabio Rodrigo Marinzeck	19/04/2019 à 18/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Fernanda Aparecida Ferreira	15/02/2018 à 14/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
Franklin Ivamoto Sagawa	09/01/2019 à 08/01/2020	11/01/2021 à 09/02/2021



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

Janaina Sarto Caroba Barbosa	11/12/2019 à 10/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Julio Cesar Silva	24/10/2018 à 23/10/2019	13/01/2021 à 11/02/2021
Kamila Emerenciano Porfírio Miguel Novais	09/07/2019 à 08/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Lucinéia Szolomicki Mota	31/07/2018 à 30/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
Luiz Carlos Pereira	15/05/2019 à 14/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Marlene Aparecida de Almeida Mostachio	15/02/2018 à 14/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
Paulo Godolfredo Ayres Machado	05/02/2019 à 04/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Paulo Roberto Messias	05/01/2020 à 04/01/2021	18/01/2021 à 16/02/2021
Roberto Botolo	17/05/2019 à 16/05/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
Rosemeire Oliveira da Silva Marega	09/08/2019 à 08/08/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
Rúbia Angélica Krensiglova	02/12/2019 à 01/12/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Thiago Carlos do Nascimento Vasconcelos	12/05/2019 à 11/05/2020	15/01/2021 à 13/02/2021
Valquíria Vaz dos Santos Carvalho	02/01/2020 à 01/01/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
Vera Lucia da Silva	11/11/2019 à 10/11/2020	01/02/2021 à 02/03/2021
Vilson Rodrigues de Lima	11/03/2019 à 10/03/2020	12/02/2021 à 10/02/2021

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2021

Ref.: Aquisição de Travesseiros Hospitalares, destinado ao Hospital Municipal desta Municipalidade.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 001/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 - 1494



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

Em favor da empresa: MATEUS HENRIQUE KAFKA BORGES 11866994930, **pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ nº 27.531.942/0001-52, sediado na Avenida Tancredo Neves nº 1016, térreo, centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **13:30** horas, do dia **12/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de materiais permanente compreendendo: ar condicionado, cortina de ar, bebedouro, coifa, computadores e impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 29 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de veículo zero km, tipo passeio sedan, 04 portas e veículo zero km, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 29 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **11/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Gás Liquefeito destinado à manutenção das Secretarias do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 29 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de vidros comuns e temperados instalados, para os prédios públicos desta Municipalidade.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 29 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1363

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021

PODER LEGISLATIVO

Em anexo:

RGF 2º SEMESTRE 2020



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.938,56	95.320,28	106.314,70	103.887,75	103.887,75	130.213,59	103.887,75	103.887,75	105.812,93	105.812,93	106.237,72	148.523,72	1.324.725,43	0,00
Pessoal Ativo	110.938,56	95.320,28	106.314,70	103.887,75	103.887,75	130.213,59	103.887,75	103.887,75	105.812,93	105.812,93	106.237,72	148.523,72	1.324.725,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.321,10	78.777,09	87.863,39	85.857,65	85.857,65	112.183,49	85.857,65	85.857,65	87.448,71	87.448,71	87.799,77	118.177,93	1.097.450,79	0,00
Obrigações Patronais	16.617,46	16.543,19	18.451,31	18.030,10	18.030,10	18.030,10	18.030,10	18.030,10	18.364,22	18.364,22	18.437,95	30.345,79	227.274,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.938,56	95.320,28	106.314,70	103.887,75	103.887,75	130.213,59	103.887,75	103.887,75	105.812,93	105.812,93	106.237,72	148.523,72	1.324.725,43	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.410.888,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.410.888,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.324.725,43	3,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.244.653,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.132.420,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.020.188,00	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jan/2021 às 14h e 55m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


MARIA PATRÍCIA COUTO BERNARDINELLI
Contadora

CLAUDINEI FERREIRA
Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente


Fábio Luiz Spadrizani
Coord. Controle Interno
Portaria n. 017/2017



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-31.580,10	132.660,10		0,00
Disponibilidade de Caixa	-31.580,10	132.660,10		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	165.527,36		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.580,10	32.867,26		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	31.580,10	-132.660,10		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.287.214,66	35.298.656,36		37.410.888,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.937.214,66	35.298.656,36		37.410.888,88
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,09	-0,38		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.144.657,59	42.358.387,63		44.893.066,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.030.191,83	38.122.548,87		40.403.759,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	144,03		0,00
RP NÃO PROCESSADOS	424,33	424,33		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jan/2021 às 14h e 55m.


 MARIA PATRÍCIA AUGUSTO BERNARDELLI
 Contadora

CLAUDINEI FERREIRA
 Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
 Presidente


 Fábio Luiz Spadriani
 Coord. Controle Interno
 Matrícula n.º 0772007

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020



RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.287.214,66	35.298.656,36	37.410.888,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.937.214,66	35.298.656,36	37.410.888,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.543.187,23	7.765.704,40	8.230.395,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.788.868,50	6.989.133,96	7.407.356,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jan/2021 às 14h e 55m.

MARIA PATRÍCIA COUTO BERNARDINELLI
Contadora

CLAUDINEI FERREIRA

Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

Presidente

Fábio Luiz Spadizani
Coord. Controle Interno
Portaria nº 077/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.410.888,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.410.888,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.985.742,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.387.168,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.618.762,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 29/jan/2021 as 14h e 56m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.


MARIA PATRÍCIA SOLVO BERNARDINELLI
Contadora

CLAUDINEI FERREIRA
Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente



Fabio Luiz Spadizani
Controlador Interno
Data: 29/01/2021



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	127.634,93	0,00	0,00	0,00	0,00	127.634,93	0,00	0,00	127.634,93
Recursos Ordinários	127.634,93	0,00	0,00	0,00	0,00	127.634,93	0,00	0,00	127.634,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.634,93	0,00	0,00	0,00	0,00	127.634,93	0,00	0,00	127.634,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 29/jan/2021 às 14h e 56m.

MARIA PATRÍCIA SOUTO BERNARDINELLI
 Contadora

CLAUDINEI FERREIRA
 Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
 Presidente

Fábio Luiz Spadrizani
 Controlador Interno
 29/01/2021



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/01/2021 às 21:28:17
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.410.888,88	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.324.725,43	3,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.244.653,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.132.420,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.020.188,00	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.893.066,66	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.230.395,55	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.985.742,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.618.762,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	127.634,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 29/jan/2021 às 14h e 57m.


MARIA PATRÍCIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

CLAUDINEI FERREIRA
Tesoureira

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente


Fabio Luiz Spadizani
Gerente Controle Interno
29/01/2021